

UNIVERSIDADE COM A ORIGINAL
37
99

Lei nº 617 de 21 de Outubro de 1983.

Autoriza o Poder Executivo municipal de Aruias, a aplicar recursos financeiros no mercado Aberto de Capitais".

Nelson Luiz da Silva, Prefeito municipal de Aruias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara municipal de Aruias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do município de Aruias, Estado de São Paulo, autorizado a aplicar recursos financeiros no mercado Aberto de Capitais, correspondentes as importâncias eventualmente em disponibilidade na Tesouraria municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aruias, 21 de Outubro de 1983.

Nelson Luiz da Silva
NELSON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada por Edital afixado na Secretaria da Prefeitura, data supra.

Mª Modalena de AVELA SOUZA
Secretária - Tesoureira

Lei nº 618 de 21 de Outubro de 1983.

"Dispõe sobre Autorização de Convênio".

Nelson Luiz da Silva, Prefeito municipal de Aruias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribui

Faz saber que a Câmara Municipal de Meias, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal de Meias, Estado de São Paulo, autorizado a celebrar convênio com o governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Educação, visando a conjugação de esforços no sentido de promover, em cooperação, o Programa de merenda destinado a atender a alimentação e nutrição de escolares do Ensino de Primeiro grau.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrá por conta de crédito adicional suplementar à dotação 2.4-3120-084.21882.05 - Manutenção do Ensino Regular.

Artigo 3º - No decreto executivo que abrir o presente crédito adicional suplementar deverá constar obrigatoriamente os recursos para a sua cobertura, de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meias, 21 de Outubro de 1983.

Nelson Luiz da Silva
NELSON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada por edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, em data supra.

M.ª Modolana de Avila Souza
M.ª MODOLANA DE AVILA SOUZA
Secretária - Tesoureira.

Nelson Luiz da Silva
NELSON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTATE COM O ORIGINAL
31 / 05 / 99

Publicada por edital afixado na secretaria desta Prefeitura, data supra.

Torna-se sem efeito a transcrição desta lei

M^{te} MADALENA DE AVILA SOUZA
SECRETÁRIA - TESOUREIRA.

Lei nº 619 de 19 de novembro de 1.983
"Dispõe sobre concessão de aumento aos servidores municipais"

Nelson Luiz da Silva, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Areias, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Lica o executivo municipal de Areias, Estado de São Paulo, autorizado a conceder aumentos aos servidores municipais, da seguinte forma:

50% (cinquenta por cento) no mês de novembro de 1.983, que será calculado sobre os vencimentos do mês de outubro de 1.983 de cada servidor.

64% (sessenta e quatro por cento) a partir de 1º de dezembro de 1.983, que será calculado sobre os vencimentos do mês de outubro de 1.983 de cada servidor.

Artigo 2º - os aumentos de que trata a presente lei será extensivos a Inativos e também à função de contador desta Pre-